



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026

PREMIAÇÃO CULTURAL PARA GRUPO DE QUADRILHA JUNINA DA TERCEIRA IDADE

O Município de Tamboril/CE, inscrito no CNPJ nº 07.705.817/0001-04, através da Secretaria de Cultura, Turismo E Desporto com fundamento na Constituição Federal de 1988, especialmente nos arts. 215 e 216, na Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), que dispõe sobre os mecanismos de fomento cultural, inclusive a premiação cultural como instrumento de reconhecimento de trajetórias e iniciativas culturais, e, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, torna público o presente **EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL GRUPO DE QUADRILHA JUNINA DA TERCEIRA IDADE**, com atuação no tradicional no São João de Tamboril 2026.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a premiação de quadrilhas do Município de Tamboril que possuam atuação cultural comprovada, com a finalidade de reconhecer e valorizar trajetórias, práticas e contribuições relevantes para o São João de Tamboril 2026 e para a cultura popular local. Os selecionados receberão apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com vistas ao fomento das diversas formas de manifestações culturais do Município de Tamboril.

1.2. Será selecionada 01 (uma) um grupo de quadrilha junina da terceira idade, sendo permitida a inscrição em categoria única.

1.3. A premiação possui natureza jurídica de prêmio cultural, nos termos da Lei Federal nº 14.903/2024, caracterizando-se como doação sem encargo, destinada exclusivamente ao reconhecimento de mérito cultural.

2. DO VALOR TOTAL DO EDITAL

2.1 O valor total deste edital é de **R\$ 6.000** (seis mil reais), cuja despesa correrá à conta da seguinte UNIDADE GESTORA: 1101 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.392.0042 2.073 - Manutenção do Programa de Incentivo a Arte e Cultura do Município - 3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas. FONTE DE RECURSO: 1500000000 Recursos não vinculados de impostos.

2.2 Sobre o valor total repassado pelo Município de Tamboril ao agente cultural não incidirão Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, nem

quaisquer outros tributos próprios de contratação de serviços, tendo em vista a natureza jurídica de prêmio cultural, nos termos da legislação vigente.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de no período de 14 a 22 de maio de 2026, até às 17h00min, na sede da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto situada na Rua Vicente Alves do Vale, s/n, Centro, Tamboril/CE.

3.2 As inscrições deverão ser realizadas por pessoas físicas que detenham a titularidade da representação das quadrilhas concorrentes.

3.3 As quadrilhas deverão, obrigatoriamente, comprovar atuação no Município de Tamboril/CE.

3.4 No ato da inscrição deverá ser apresentada a seguinte documentação obrigatória:

- a) Formulário de Inscrição, conforme Anexo II;
- b) Cadastro no Mapa Cultural do Ceará;
- c) Cópias do CPF e do RG do proponente;
- d) Cópia de comprovante de residência do proponente (na inexistência de comprovante em seu nome, deverá ser apresentada declaração de residência);
- e) Comprovante de atuação em eventos juninos do Município, especialmente no São João de Tamboril, por no mínimo 02 (dois) anos, por meio de fotos, matérias jornalísticas, vídeos, portfólio ou documentos equivalentes;
- f) Certidões negativas de débitos nas esferas municipal, estadual, federal e trabalhista.

4. DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

4.1 O candidato deverá preencher o Anexo II – Formulário de Inscrição, sendo o único responsável pela veracidade das informações, do projeto e dos documentos apresentados, isentando o Município de Tamboril de qualquer responsabilidade civil, administrativa ou penal decorrente de informações falsas ou inexatas.

5. DA AVALIAÇÃO

5.1 Os Projetos serão analisados pela Comissão de Avaliação, a ser nomeada pela Secretaria de Cultura, Turismo e Deporto.

6. DO RESULTADO

6.1 O resultado da etapa de seleção será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Tamboril.

6.2 Contra a decisão da fase de seleção caberá recurso administrativo, dirigido à Comissão de Avaliação, a ser apresentado por meio do e-mail secult@tamboril.ce.gov.br, no prazo previsto no cronograma constante do Anexo IV.



6.3 Os recursos apresentados fora do prazo estabelecido não serão avaliados.

6.4 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no site oficial da prefeitura municipal de Tamboril.

7. ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1 Após o resultado final, os vencedores serão convocados para assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme **Anexo V** deste Edital.

7.2 Após a assinatura do Termo de Premiação Cultural, a Quadrilha selecionada receberá os recursos em conta bancária indicada para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 A quadrilha:

I – Participar efetivamente da Programação do São João de Tamboril 2026, bem como apresentação da quadrilha;

II – Estampar a logomarca institucional da Prefeitura Municipal de Tamboril no material produzido;

III – Realizar campanha de conscientização contra a violência, o assédio e a importunação durante o São João de Tamboril.

IV - **O projeto contemplado deverá, obrigatoriamente, fazer constar a identidade visual fornecidos pela Célula de Comunicação da SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO, além dos seguintes dizeres: PROJETO APOIADO PELO EDITAL PREMIO PARA APOIO AO GRUPO DE QUADRILHA JUNINA DA TERCEIRA IDADE DE TAMBORIL 2026 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO.**

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O grupo de quadrilha junina que apresentar quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do *caput* do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

9.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site oficial do Município de Tamboril.

9.3 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos candidatos. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no site oficial da prefeitura municipal de Tamboril e nas mídias sociais oficiais.

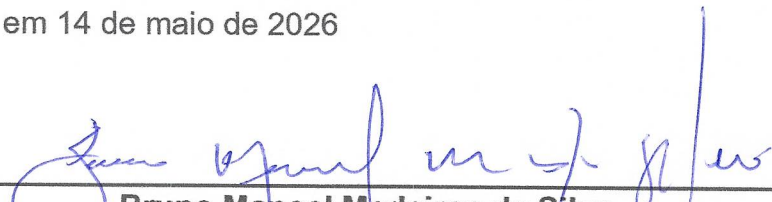




9.4 Os casos omissos ficarão a cargo da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto de Tamboril.

9.5 O resultado da Seleção Pública regido por este Edital terá validade até 05 (cinco) meses após a publicação do resultado final.

Tamboril/CE, em 14 de maio de 2026



Bruno Manoel Medeiros da Silva
SECRETÁRIO DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO

BRUNO MANOEL MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
TURISMO E DESPORTO
PORTARIA GP Nº 002/2026





ANEXO I
CATEGORIA ÚNICA

"CATEGORIA ÚNICA – Prêmio no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a ser disponibilizado para 01 quadrilha, com registro histórico de até 02 (dois) anos de atuação no no São João de Tamboril.

CATEGORIA	QUANTIDADE DE QUADRILHA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
"CATEGORIA ÚNICA Grupo de Quadrilha Junina da Terceira Idade com registro histórico de até 2 (dois) anos de atuação, no São João de Tamboril	01	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
TOTAL:			R\$ 6.000,00





ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – CREDENCIAMENTO		
Nome do Grupo de Quadrilha Junina: _____		
Ano de fundação:	Quantidade de brincantes:	
Responsável Legal (Nome completo conform edocumento):		
CPF:	RG:	Telefone:
Endereço para contato com CEP:		
E-mail:	Perfil em Rede Social:	
Conta Bancária para Depósito:		

Com a assinatura desta ficha de inscrição, estou ciente e concordo com todos os termos do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026 - PREMIAÇÃO CULTURAL PARA GRUPO DE QUADRILHA JUNINA DA TERCEIRA IDADE DE TAMBORIL/CE.**

Assinatura Responsável





ANEXO III

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO

Cré debates Avaliativos	AVALIADOR 1	AVALIADOR 2	AVALIADOR 3	MÉDIA
Número de brincantes Para atender a categoria selecionada e pontuação				
Mídia social Redes sociais ativas, tanto da quadrilha quanto de seus responsáveis (item 3, "e")				
Comunicação visual Organização de logomarca, confecção de material gráfico (item 3, "e")				
Período de atuação Para atender a categoria selecionada e pontuação				
TOTAL:				

Tamboril, CE _____ de _____ de 2026.

AVALIADOR 01

AVALIADOR 02

AVALIADOR 03





ANEXO IV

CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO
Publicação do Edital	14 de maio de 2026
Período de Inscrições	14 a 22 de maio de 2026
Análise da documentação	25 de maio de 2026
Publicação dos Habilitados e Inabilitados	26 de maio de 2026
Prazo de Recurso	27 e 28 de maio de 2026
Resultado Final	29 de maio de 2026
Assinatura dos Termos de Execução Cultural	30 de maio de 2026





ANEXO V

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL PARA GRUPO DE QUADRILHA JUNINA DA TERCEIRA IDADE QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE TAMBORIL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA E A QUADRILHA XXXXXXXXXXXXXXX.

NOME COMPLETO DO AGENTE CULTURAL:

Nº DO CPF OU CNPJ:

DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

Declaro que recebi a quantia de _____ [VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO], na presente data, relativa ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026 - PREMIAÇÃO CULTURAL PARA GRUPO DE QUADRILHA JUNINA DA TERCEIRA IDADE DE TAMBORIL/CE.

Tamboril/CE, ____ de maio de 2026.

BRUNO MANOEL MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE CULTURA

NOME
REPRESENTANTE DA QUADRILHA

TESTEMUNHAS:

01. _____

02. _____

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

